

com 45,75m e raio de 30,55m e no azimute 164° 12' 40" com 26,45m; Deste ponto segue confrontando com o lote n.º 315/A-2 no azimute 178° 30' 03" com 6,69m; Deste ponto segue confrontando com a área destacada para abertura da Rua Marginal em desenvolvimento de curva à direita, com 19,54m e raio de 17,00m, em desenvolvimento de curva à esquerda, com 50,42m e raio de 27,50m, no azimute 260° 59' 16" com 44,68m e em desenvolvimento de curva à direita, com 25,11m e raio de 45,00m; Deste ponto segue confrontando com a Rua Marginal em desenvolvimento de curva à direita, com 9,82m e raio de 310,663m, encontrando aí o ponto de início da presente descrição. (descrição conforme Memorial Descritivo nº 386/2019 – S.M.O.P)

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 282 DE 05 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.366,80 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.92	000	2.366,80
TOTAL			2.366,80

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.39	000	2.366,80
TOTAL			2.366,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 284 DE 08 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.19.572.0019.2.090	3.1.91.13	001	4.500,00
48010.22.661.0019.2.091	3.1.91.13	001	21.000,00
48010.23.695.0019.2.093	3.1.91.13	001	8.500,00
TOTAL			34.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.23.695.0019.2.093	3.1.90.11	001	34.000,00
TOTAL			34.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 21.301,18 (vinte e um mil, trezentos e um reais e dezoito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
-------	----------------------------	-------------------	-----	--

				Inicial	Acréscimo	Atual
48	10	001	Março	407.900,00	21.301,18	429.201,18
Total				407.900,00	21.301,18	429.201,18

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48	10	001	Fevereiro	432.663,00	8.586,69	424.076,31
48	10	001	Novembro	607.500,00	12.714,49	594.785,51
Total				1.040.163,00	21.301,18	1.018.861,82

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 285 DE 08 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
108	Manutenção dos Espaços livres de uso público municipal	2021	100%	83.000,00	100%	583.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.049	3.3.90.30	000	20.000,00
23010.18.541.0007.2.049	3.3.90.39	000	480.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	700	000	Março	92.116,00	428.100,00	520.216,00
23	700	000	Abril	92.116,00	71.900,00	164.016,00
Total				184.232,00	500.000,00	684.232,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de março de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Wanda Yaeko Kono, Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 287 DE 09 DE MARÇO DE 2021

SÚMULA: Decreta remoção de Antonio Adolfo Mendes Gontijo para a Autarquia Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.031140/2021-19,

DECRETA: